



**CERTIFICAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E
DISPONÍVEIS**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL EM ÁREA URBANA PARA
FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUSSAS-CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Eu, Secretária Municipal de Educação e do Desporto Escolar, após devida diligência e pesquisa no cadastro de imóveis pertencentes ao patrimônio público, certifico para os devidos fins que:

Considerando o objeto da locação descrito acima, e após rigorosa análise dos imóveis pertencentes ao patrimônio público sob a administração desta entidade, verificamos a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades e especificações técnicas e locacionais requeridas para o cumprimento do objetivo proposto.

Esta certificação é emitida em conformidade com o disposto no art. 74, inciso V, §5º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelece como requisito para a locação de imóveis pelo poder público a comprovação da inexistência de imóvel público vago e disponível adequado ao atendimento do objeto pretendido.

Ressaltamos que a necessidade de locação de imóvel no setor privado se faz presente diante da ausência de opções no patrimônio público que cumpram com os requisitos e demandas específicas estabelecidas para a realização das atividades e funções previstas.

Esta declaração é feita baseada em informações precisas e atualizadas, refletindo a situação patrimonial à data da sua emissão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente certificação.

Russas/CE, 10 de dezembro de 2024.

Maria Vieira Lima Coelho
ORDENADOR(A) DE DESPESAS